

**LEI NÚMERO 303/94**

**Dá denominação a logradouro público.**

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua ALZIRA DIAS DA ROCHA a atual Rua Projetada, no bairro Bertoldo Machado, interligação da Rua João Passos de Matos com Sebastião Elízio Ferreira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 25 de março de 1994

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Torres de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*Aprovado em Primeira Discussão*  
*Sala das Sessões 08/02/1994*  
*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei Nº 03/94.

LEI Nº 303/94.

*Aprovado em Segunda Discussão*  
*Sala das Sessões 11/03/1994*  
*Presidente da Câmara*

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE**  
**ALZIRA DIAS ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDEN**  
**CIAS.**

A Câmara Municipal de Maripá de Minas aprovou, e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se rua " ALZIRA DIAS ROCHA " a rua projetada no bairro Bertoldo Machado, que liga a rua João Passos de Mattos a rua Sebastião Elizio Ferreira.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### J U S T I F I C A T I V A

Preservar a memória do Município é de fundamental importância, ainda mais quando sabemos que em nessa terra vive e viveu pessoas ilustres e nobres como a Sra. Alzira Dias da Rocha. Nascida em 18.10.1905, na cidade de Guarará, veio para nessa terra onde aqui criou e formou sua família. Como a própria Biblia nos diz que 'A arvore é conhecida pelos frutos', nada mais oportuno do que homenagearmos a família desta senhora que soube passar pela terra. Na pessoa de seu esposo sabemos que temos ainda entre nós um exemplo de trabalho e honestidade; em seus filhos temos o testemunho de trabalho e dedicação a terra; nos netos temos o exemplo de amizade e cordialidade. Muito nos honra a oportunidade de apresentar este projeto e, com respeito a esta CASA, venho pedir sua aprovação.

*Aprovado em Primeira Discussão*  
*Sala das Sessões 14/03/1994*  
*Presidente da Câmara*

Sala das Sessões, 17 de Fevereiro de 1.994.

*Leonardo F. Rocha*  
Leonardo Ferreira Rocha  
Vereador Proponente

**A SANÇÃO**  
*Sala das Sessões 25/03/1994*  
*Presidente da Câmara*